



AVISO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º e no artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos para os efeitos previstos no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal de Évora, em reunião ordinária de 09 de Setembro de 2020, deliberou aprovar a Proposta de Código de Conduta do Município de Évora, e dar início ao período de consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá consultar o presente projeto de Código junto do Balcão Único desta Autarquia, e na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e, se assim o entender, formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico, para o endereço www.cm-evora.pt, ou entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Évora, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e no Boletim Municipal.

O Presidente da Câmara


Carlos Pinto de Sá

Évora, 14 de Setembro 2020